



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
Campus Universitário – Viçosa, MG - 36570-900
Telefone (31)3612-7624 – Fax (31) 3612-7625 – E-mail: edo@ufv.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DOMÉSTICA- PPGED

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: POLÍTICA SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2024/01

1 - INSCRIÇÕES

No período de **24 de julho a 30 de setembro de 2023**, o Programa de Pós- Graduação em Economia Doméstica estará recebendo inscrições dos/as candidatos/as ao Mestrado e Doutorado Acadêmico para ingresso em **março de 2024**. Os/as candidato/as deverão possuir diploma de graduação (para o mestrado) e de mestrado (para o doutorado) em cursos das áreas de Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas. Poderão ser admitidos/as candidatos/as de outras áreas, cuja proposta de pesquisa apresente um tema constitutivo da área de concentração. O/a candidato/a ao Doutorado deverá possuir título de Mestre em área afim ao Programa e ter pelo menos um artigo publicado ou um aceite de publicação de artigo em periódico indexado nos últimos 5 anos como 1º ou 2º autor.

As inscrições serão realizadas on-line, pelo Sistema GPS – Gerenciamento de Processo Seletivo no link [GPS - Gerenciamento de Processo Seletivo - Universidade Federal de Viçosa \(UFV\)](#). O/a candidato/a deverá anexar todos os documentos exigidos. O/a candidato/a receberá um e-mail confirmando o recebimento de sua inscrição.

Recomenda-se que o/a candidato/a não deixe para se inscrever no último dia, pois, caso haja pendência na inscrição, o sistema enviará um e-mail automático solicitando as correções necessárias. Entretanto, a partir das **23:59 hs do dia 30 de setembro de 2023** o sistema estará fechado automaticamente e não mais permitirá o acesso do/a candidato/a a sua inscrição para correções.

a) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

- 1.1. ampla concorrência e
- 1.2. vagas reservadas para ações afirmativas
 - 1.2.1. negros/as (pretos/os e pardos/as) ou indígenas;
 - 1.2.2. pessoas com deficiência;
 - 1.2.3. negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas, com deficiência.

b) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) negro (preto e pardo), indígena e/ou deficiente deverá se autodeclarar como tal(is) e prover documentação comprobatória, qual seja:

i) Autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo I. Em complementação, pode ser apresentado documento atestando reconhecimento de enquadramento racial emitido pela instituição de ensino superior pública da qual o candidato for egresso (graduação ou mestrado), no caso de negros/pardos;

ii) Cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou declaração de pertencimento

emitida pelo grupo indígena assinado pela liderança competente; e/ou

iii) Laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau e nível de deficiência.

c) A heteroidentificação de candidatos negros (pretos e pardos), conforme Resolução CEPE Nº 04/2022, será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas específica da UFV para fins de validação, em data a ser estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, antes da efetivação da matrícula.

d) Os candidatos selecionados por cotas deverão enviar vídeo e foto, conforme tutorial (<https://drive.google.com/file/d/1euLWJoYLPrtSHBnhmZ2Yf4GsweWUFjL7/view>), por meio a ser divulgado pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas através do Sistema de Inscrição.

e) De acordo com a Lei 12.711/2012, faz jus ao ingresso pela política de cotas raciais apenas candidatos de nacionalidade brasileira.

f) As homologações das inscrições estarão disponíveis nas páginas dos Programas de Pós-Graduação de acordo com o calendário apresentado pelo Programa.

g) Os/as candidatos estrangeiros/as serão submetidos/as às mesmas normas do processo seletivo.

h) O/a candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)

IBAN: BR4500000000004280003330010C1

BANCO: Banco do Brasil S/A

NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa

ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900

i) As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelos Programas de Pós-Graduação.

j) Na ausência de candidatos/as aprovados/as para as vagas na modalidade 1.2, as vagas serão alocadas para a modalidade 1.1.

k) Candidatos que não sejam aprovados pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas poderão se matricular na ampla concorrência caso haja vaga disponível, atendendo aos critérios do edital próprio de cada Programa de Pós-Graduação.

2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

A inscrição do/a candidato/a implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos critérios de seleção específicos deste Programa, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

O/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos para realizar sua inscrição:

1. Formulário de inscrição on-line disponível: [GPS - Gerenciamento de Processo Seletivo - Universidade Federal de Viçosa \(UFV\)](#)
2. Cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação (**Documentos emitidos pela UFV não precisam ser autenticados**).
3. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação explicitando o sistema de avaliação.
4. Currículo Padronizado do PPGED anexando os comprovantes, referente ao período 2017-2022.
5. Uma foto 3 x 4.
6. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
7. Cópia da Carteira de Identidade.
8. Cópia do CPF.
9. Cópia do Título de Eleitor/a.
10. Cópia do Documento do Serviço Militar.
11. Duas cartas de referência (opcionais) que deverão ser assinadas e enviadas diretamente pelos informantes por e-mail ou correio normal para a Secretaria do PPGED (endereços no final deste edital).
12. Proposta de Projeto de Pesquisa.
13. Síntese do Projeto de Pesquisa em formulário específico (Formulário Síntese do Projeto de Pesquisa) e anexado em formato PDF, no campo próprio no site de inscrição.
14. Comprovante de Pagamento de Taxa de Inscrição no valor de R\$ 116,00 (o boleto para pagamento, será gerado automaticamente, após o preenchimento dos dados da inscrição).
15. Para o doutorado: Além dos documentos descritos acima, o/a candidato/a deve apresentar comprovante de publicação ou o aceite de publicação de pelo menos um artigo em periódico indexado nos últimos 5 anos. A data para comprovação do aceite ou publicação do artigo pelo periódico deverá ser até a data do último dia de inscrição prevista no edital.

Os/as candidatas/as que concorrerem a vagas reservadas para ações afirmativas deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos:

- a. Autodeclaração de candidatos/as às vagas reservadas à negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas.
- b. Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.
- c. Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

Estrangeiros sem cidadania brasileira, estão dispensados de apresentar os documentos citados nos itens 7, 8 e 9 e 10, devendo, neste caso, apresentar o Passaporte.

Isenção da taxa de inscrição

a) A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008 para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

i) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e

ii) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário- mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

b) A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente no Sistema de Inscrição.

c) A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre os incisos “i” e “ii”. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

d) O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no Sistema onde realizou a inscrição (GPS). A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

e) É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.

f) O/a candidato/a que atender ao disposto nos incisos “i” e “ii”, e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do PPGED.

3 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é de responsabilidade da Comissão de Avaliação. Será composto por quatro etapas (**Etapa 1:** Análise da proposta de projeto de pesquisa; **Etapa 2:** Prova de Conhecimento; **Etapa 3:** Arguição; **Etapa 4:** Análise do Currículo). Serão aprovados/as os/as candidatos/as com nota maior ou igual a 7,0 nas três primeiras etapas, que são eliminatórias. O currículo é classificatório.

1ª ETAPA - PROJETO (Eliminatória)

A proposta do Projeto de Pesquisa deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, estar coerente com as linhas de pesquisa do PPGED e contemplar temas de pesquisa dos/as prováveis orientadores/as descritos no final deste edital. Deverá conter os seguintes tópicos: título, resumo contendo no máximo 250 palavras, 3 palavras-chave, o problema e sua justificativa, objetivos, revisão de literatura, metodologia e referências bibliográficas. O texto deverá ter entre 8 e 10 páginas, em espaço 1,5, letra *Times New Roman*, fonte 12, margens 3,0 e formato A4. O resultado da Primeira Etapa está previsto para o dia **01 de novembro de 2023**.

2ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTO (Eliminatória)

A prova versará sobre temas relacionados à bibliografia recomendada e **será feita de forma presencial**, respeitando-se o prazo estipulado para o seu início e envio.

Os candidatos residentes a mais de 230 km de Viçosa poderão realizar a prova escrita na sede de um Programa de Pós-Graduação, em local que lhe for conveniente. Para isso, deverão fazer solicitação por escrito, no ato da inscrição, à Coordenação do PPGED ([Solicitação para realização da prova a distância](#)). Será necessário ainda obter a autorização do Coordenador do Programa no qual realizará a prova, fornecendo, com antecedência, ao PPGED, as informações necessárias ao procedimento: nome do Programa, nome do coordenador, e-mail, endereços e telefones para contato. O PPGED solicitará à Coordenação do Programa

cooperante documentação que ateste a lisura do processo. Assim que finalizar a prova, o/a responsável pela aplicação deverá assinar a prova, escanear e enviar para o e-mail: edo@ufv.br.

A prova de conhecimento será no dia **06 de novembro (2ª feira), às 8:30**, com duração máxima de 3 horas, realizada em língua portuguesa, com o objetivo de avaliar se o/a candidato/a possui capacidade para compreender, interpretar os textos disponibilizados neste edital e discorrer sobre a temática apresentada, **citando os autores**. A bibliografia obrigatória para a referida avaliação encontra-se descrita no item 7 deste edital.

O local será informado aos/às candidatos/as pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

3ª ETAPA – ARGUIÇÃO (Eliminatória)

A arguição acontecerá no dia **06 de novembro (2ª feira), a partir das 14:00 e no dia 07 de novembro (3ª feira), a partir das 14:00**. O cronograma com o horário de cada candidato/a será enviado posteriormente, **pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.**

A arguição versará sobre o conteúdo e a relevância da proposta de pesquisa apresentada, além das demais condições relacionadas às possibilidades de sua execução. Será feita de forma presencial. O/a candidato/a que não tiver condições de comparecer presencialmente, poderá solicitar que a prova seja realizada **via google meet**, devendo o convite ser encaminhado por e-mail à época.

4ª ETAPA: CURRÍCULO (Classificatório)

A avaliação do curriculum será classificatório para o processo seletivo em geral, devendo este ser devidamente comprovado e seguir o modelo padronizado pelo PPGED [Currículo Padronizado do PPGED](#).

Instruções para montagem do *Curriculum Vitae*:

- a) O *Curriculum Vitae* deverá relacionar os títulos e as atividades na sequência indicada no modelo padronizado pelo PPGED.
- b) Todas as atividades relacionadas no currículo deverão ser comprovadas. O documento comprobatório deverá estar na mesma sequência em que aparecer no currículo.
- c) No currículo, enumerar os títulos e atividades conforme os documentos comprobatórios.
- d) Identificar, no canto direito do rodapé da página, os documentos comprobatórios como DOC 1, DOC 2, etc.
- e) Toda a documentação referente ao Curriculum vitae deverá ser escaneada e inserida no sistema de inscrição.
- f) Todos os documentos comprobatórios do Resumo do Curriculum Vitae devem ser **NUMERADOS SEQUENCIALMENTE** e anexados em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF.

Documentos incompletos, que não seguirem o modelo padronizado do PPGED, que não estiverem devidamente identificados e numerados no modelo de currículo ou que não forem anexados corretamente nos links indicados neste Edital não serão considerados para fins de avaliação do Resumo do Curriculum Vitae.

As atividades relacionadas no currículo sem comprovação não serão avaliadas.

A pontuação estabelecida para a avaliação curricular está disponível no Modelo de Currículo Padronizado do PPGED. O/a candidato/a deverá preencher a planilha com as notas, a qual será conferida pela Comissão Coordenadora. A nota final do currículo será obtida pelo somatório dos

valores obtidos em cada seção. O/a candidato/a terá até 24 horas após a divulgação do resultado para contestar da pontuação obtida, indicando à Comissão Coordenadora os pontos que considera estarem divergentes.

É de total responsabilidade do/a candidato/a a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo e o acompanhamento de sua inscrição até o recebimento da informação de que a mesma foi homologada.

O PPGED/UFV não se responsabiliza por inscrições não finalizadas no sistema.

4 NÚMERO DE VAGAS

Para este edital serão oferecidas 16 vagas para o mestrado e 10 vagas para o doutorado, podendo este número ser alterado a critério da Comissão de seleção. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas, uma vez que estão condicionadas à qualificação apresentada pelos/as candidatos/as, bem como pela disponibilidade de docentes para orientação.

Das vagas disponíveis, 20% para o mestrado e 20% para o doutorado serão destinadas a estudantes de Ações Afirmativas (negros/as/pardos/as, indígenas e/ou com deficiência), de acordo com a Resolução 08/2019 do CEPE. As vagas não ocupadas na modalidade de ações afirmativas serão realocadas na modalidade de ampla concorrência.

5 BOLSA DE ESTUDOS

O candidato selecionado poderá pleitear o recebimento de bolsa, sem garantia de recebimento. A concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira das agências de fomento.

A distribuição de bolsas será feita com base na classificação final no processo seletivo, articulado à análise da vulnerabilidade sócioeconômica do estudante. O acompanhamento dos/as bolsistas/as será realizado pela Comissão Coordenadora do PPGED.

Poderão ser selecionados/as candidatos/as classificados/as que optarem por realizar o curso sem bolsa.

A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela Comissão Coordenadora ou pela Agência Financiadora, por motivos acadêmicos, disciplinares ou financeiros, não cabendo qualquer direito de indenização ao bolsista.

O acompanhamento dos bolsistas será realizado pela Comissão Coordenadora do PPGED.

6 ORIENTAÇÃO DO/A ESTUDANTE

A orientação do/a estudante será realizada por uma/um docente do Programa que seja credenciado/a.

A indicação do/a orientador/a será feita pela Comissão Coordenadora.

NÚCLEO DOCENTE DO PROGRAMA E TEMAS DE PESQUISA:

Profa. Dra. Angelita Alves de Carvalho: D.S. em Demografia

Comportamento e saúde sexual e reprodutiva; Relações de gênero; Aspectos relacionados à religião e comportamento demográfico; Desigualdades raciais; Metodologia quantitativa.

Prof. Dr. Cláudio Henrique Miranda Horst: D.S. em Serviço Social

Política Social e Família. O Familismo nas Políticas Sociais. Família e Trabalho com Famílias.

Profa. Dra. Cristiane Natalício de Souza: D.S. em Ciências Sociais

Política social, questão agrária, questão racial, trabalho e Estado sob a lógica capitalista; Aspectos conceituais e metodológicos para avaliação crítica de políticas e programas sociais.

Prof. Dr. Evandro Camargo: D.S. em Economia Aplicada

Criminalidade e violência; Saúde; Trabalho Infantil; e Educação.

Profa. Dra. Karla Maria Damiano Teixeira: Ph.D. Ecologia Familiar

Famílias e administração de recursos; Estudos populacionais e arranjos familiares; Envelhecimento populacional; Mulher e idoso no mercado de trabalho; Relações familiares e sociais; Exclusão/Inclusão social; Violência familiar: mulher e idosos.

Profa. Dra. Márcia Barroso Fontes: D.S. Demografia

Família, domicílios e indivíduos; Mudanças demográficas e economia domiciliar; Composição e arranjos domiciliares; Análise de dados demográficos.

Profa. Dra. Maria das Dores Saraiva de Loreto: D.S. Economia Aplicada

Famílias, redes sociais e qualidade de vida; Estudos e avaliações de políticas, Programas e projetos socioambientais; Relações de gênero, conflitos e violência; Cotidiano, trabalho e consumo; Agricultura familiar, desenvolvimento e sustentabilidade; Mulher, criança/adolescente e idosos: Trajetória, condições de vida e percepções.

Profa. Dra. Neide Maria de Almeida Pinto: D.S. Ciências Sociais – Sociologia

Modos de morar na contemporaneidade e suas interfaces com o consumo, sociabilidade familiar e tecnologias digitais. Estudo das Políticas urbanas e de habitação.

Profa. Dra. Rita de Cássia Pereira Farias: D.S. Antropologia Social

Direitos humanos, políticas para crianças e adolescentes, violência.

Profa. Dra. Ana Louise de Carvalho Fiúza: D.S. Ciências Sociais

Famílias rurais e transformações sociais.

Profa. Dra. Rita Márcia Andrade Vaz de Mello: D.S. Educação

Políticas públicas de educação, relação família e escola.

Profa. Dra. Daniela Leandro Rezende: D.S. Ciência Política

família e política no Brasil contemporâneo; diversidade e desigualdade nas organizações; estudos feministas e de gênero; políticas de enfrentamento à violência de gênero.

Profa. Dra. Suely de Fátima Ramos Silveira: D.S. Economia Aplicada

Análise de Políticas Públicas e Avaliação de Políticas Públicas.

Profa. Dra. Virgínia Alves Carrara: D.S. Serviço Social

Política Social e Políticas para Mulheres. Questão Étnico-Racial e Políticas de Ações Afirmativas. Gênero e diversidade sexual.

Profa. Dra. Kesia Silva Tosta. D.S. Políticas Sociais

Política Social, Política de Educação, Política Social e Feminismo.

Profa. Dra. Daniella Borges Ribeiro. D.S. Política Social

Políticas de saúde e saúde mental. Os serviços da rede de atenção psicossocial. Política de drogas.

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:

1) Família, Espaço e Sociedade: Contempla pesquisas que abordam as famílias em suas estruturas, arranjos, dinâmicas e transformações nas diferentes etapas de seus ciclos de vida (infância, juventude, envelhecimento). Aborda as formas de constituição e gestão dos territórios, movimentos e redes sociais, práticas identitárias, relações de poder, conflitos, negociações e formas de atuação dos sujeitos no espaço rural e urbano. Desenvolve estudo sobre infância e adolescência, juventude, idosos, mulheres, relações geracionais, bem como sobre os direitos de grupos específicos (idosos, crianças, jovens, mulheres etc.) e políticas sociais (trabalho, moradia, saúde, educação), em termos de formulação, gestão e avaliação de políticas, projetos e programas sociais.

2) Trabalho, Questão Social e Política Social: Problematiza os fundamentos do trabalho, as transformações no mundo do trabalho e seu rebatimento sobre a classe trabalhadora. Analisa as desigualdades, as expressões da “Questão Social”, as organizações políticas, os movimentos sociais e as lutas na defesa dos direitos humanos em direção à emancipação política e humana. Analisa criticamente os direitos sociais e as políticas sociais em seus conteúdos, bases legais, institucionalidade, organização e gestão, financiamento, perspectivas e tendências nas contraditórias relações entre Estado e classes sociais. Estuda as diferentes políticas sociais segundo a formação socioeconômica específica do país, considerando sua posição na trama global capitalista (central ou periférica) e seu papel na divisão internacional do trabalho.

7 REFERÊNCIAS PARA A PROVA

LAGE, Lais do Nascimento Vidal. Interesses capitalistas e desafios para a efetivação dos direitos sociais: ataques e regressões. **Katálysis**, v. 22, n. 1, p. 120-128, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/1982-02592019v22n1p120/39135>

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Cuidar de quem cuida de idosos dependentes: por uma política necessária e urgente. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, n. 1, p. 7–15, jan. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/54VDDz9vWN5hhhPXXJYbhcC/?lang=pt>

MIOTO, Regina Celia Tamaso. Família contemporânea e proteção social: notas sobre o contexto brasileiro. In: Fávero, Eunice T.. (Org.). **Famílias na Cena Contemporânea: (des)proteção social, (des)igualdades e judicialização**. 1ed. Uberlândia: Navegando, 2020, v. 1, p. 25-38. <https://issuu.com/navegandopublicacoes/docs/feito>

PEREIRA, Camila Potyara; PEREIRA-PEREIRA, Potyara A. Cobiça capitalista, pandemia e o futuro da política social. **Argumentum**, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 40–65, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/33119/23381>

SOUZA, Ilka de Lima; LIMA, Rita de Lourdes de. Família, conservadorismo e políticas sociais no Brasil: questões para reflexão. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, 2019, n. 44, v. 17, p. 149-164. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/45219/30949>

8 DAS MATRÍCULAS

a) Todos os documentos solicitados devem ser apresentados no ato da matrícula à Secretaria do PPGED, sob pena de impedimento da mesma.

b) O candidato selecionado a partir da Política de Cotas, que não apresentar os documentos

solicitados no ato da inscrição, ou que não tiver a autodeclaração validada por Comissão Específica, não efetivará sua matrícula na UFV, conforme prevê a Resolução 08/2019 do CEPE.

9 DA EXIGÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

- a) Para satisfazer o disposto no parágrafo 3º do Art. 50 do Regimento da Pós-Graduação, o cumprimento da exigência de língua estrangeira não poderá exceder o encerramento das aulas do segundo período do curso, após seu ingresso, sob pena de desligamento.
- b) Os exames padronizados de proficiência em língua inglesa aceitos pela PPG estão disponíveis no site institucional. Os programas poderão exigir uma pontuação/ nível superior (mas não inferior) em um ou mais dos exames listados neste edital.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não haverá revisão de nenhuma etapa do processo seletivo nem dos resultados oficiais.
- b) A identificação de plágio ou cópia não citada, em qualquer etapa do processo seletivo, será motivo para desclassificação imediata do/a candidato/a.
- c) Ao se inscrever, o/a candidato/a aceita as condições e normas estabelecidas no edital.
- d) Todas as informações referentes ao processo de seleção deverão ser solicitadas exclusivamente à Coordenação do PPGED.
- e) A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFV e ele/a perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.
- f) Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do PPGED. Recursos destas decisões poderão ser encaminhados ao Conselho Técnico de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.
- g) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11 INFORMAÇÕES

Universidade Federal de Viçosa
Departamento de Serviço Social
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica
Campus Universitário s/n
CEP: 36570-900 – Viçosa - MG
Tel: 31-3612-7624 e/ou 3612-7625
E-mail: edo@ufv.br

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Lei 12.711, de 2012 EDITAL GERAL - PPG 2023

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, classificado(a) no Processo Seletivo UFV/PPGED 2024 para uma vaga reservada, Campus de Viçosa, AUTODECLARO ser _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena), concorrendo a uma vaga reservada na Modalidade _____, nos termos do Edital UFV/PPGED 2024 e da Lei 12.711, de 2012.

Data: _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)